



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 14 de Maio de 2015.

Ofício nº 087/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 063/2015.

Assunto: “De quem é a responsabilidade pela manutenção da rede elétrica do Loteamento Pousada da Paz?”.

OPJ.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Mais uma vez, na tentativa de atender o Requerimento em referência, formulado pelo preclaro Vereador Wagner Antonio Pereira Lopes, informo que a “**responsabilidade pela manutenção da rede elétrica do Loteamento Pousada da Paz**”, e também de todos os demais é da empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, no caso, a Elektro.

Não obstante o acima, verifica-se que o Nobre Vereador, em sua justificativa ao requerimento, subscreve: “Este Vereador foi procurado por proprietários de ranchos do loteamento que atestaram **a falta de manutenção na rede elétrica** do local, é possível comprovar **que existem aproximadamente 17 lâmpadas queimadas no bairro**, ...”. A manutenção do funcionamento de **Rede de Iluminação Pública** até o ponto de entrega é de responsabilidade das prefeituras.

Na certeza de haver esclarecido as diferentes esferas de responsabilidade, aproveito a oportunidade para informar ao Atuante Vereador que sendo detectado qualquer falha na **rede de iluminação pública**, no caso de uma lâmpada queimada, **é só ligar, identificar-se e passar as informações de onde se encontra o defeito, no número 0800-7711135**.

Permita-me ainda, Senhor Presidente, encaminhar exemplares do material informativo que foi distribuído em toda a Cidade, lembrando que a matéria foi amplamente divulgada por todos os meios de comunicação.

Reiterando votos de estima e apreço, cordialmente.

AGENTE: 20 DS 15

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho**  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.

